



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 8 Nº 1.273

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA 11 DE DEZEMBRO DE 2024

PÁGINA 1 de 6

PREFEITO MUNICIPAL

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**

Vice-Prefeito

**JURACI RODRIGUES DE CARVALHO**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Saúde

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretaria Municipal de Junta Militar

**ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST**

Secretaria Municipal de Finanças

**CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**ELAINE APARECIDA MENDES**

Secretaria Municipal de Educação

**JOÃO GOMES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

**LUCIANO LIMA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

**MARCOS ANTONIO BARBOSA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Chefe de Gabinete

**ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA**

## SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....01

PORTARIA.....02

## TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

## E-mails

**pmvicentina@vicentina.ms.gov.br**

**sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br**

(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

**sma@vicentina.ms.gov.br**

(Secretaria Municipal de Assistência Social)

**sma@vicentina.ms.gov.br**

(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

**smturismo@vicentina.ms.gov.br**

(Secretaria Municipal de Turismo)

**financas@vicentina.ms.gov.br**

(Secretaria Municipal de Finanças)

**sme@vicentina.ms.gov.br**

(Secretaria Municipal de Educação)

**sms@vicentina.ms.gov.br**

(Secretaria Municipal de Saúde)

**smesporte@vicentina.ms.gov.br**

(Secretaria Municipal de Esporte)

**comunicacao@vicentina.ms.gov.br**

**tributos@vicentina.ms.gov.br**

**contabilidade@vicentina.ms.gov.br**

**controladoria@vicentina.ms.gov.br**

**gabinete@vicentina.ms.gov.br**

**licitacao@vicentina.ms.gov.br**

**pmengenharia@vicentina.ms.gov.br**

**procuradoria@vicentina.ms.gov.br**

**rh@vicentina.ms.gov.br**

**vicentina@vicentina.ms.gov.br**

**PORTARIA****PORTARIA Nº 283/2024 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

*“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. I** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal EURIDES LIMA BONFIM DE MENEZES, ocupante do Cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 27 de janeiro de 2023 a 26 de janeiro de 2024 que será gozada a partir de 11/11/2024, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 11 de dezembro de 2024.

**Art. II.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos vinte e cinco do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 286/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

*“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo I.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias do servidor público municipal JOSÉ DURANDO FERREIRA ocupante do Cargo de provimento efetivo de MÉDICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, que será gozada a partir de 18/11/2024, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 17 de dezembro de 2024.

**Artigo II.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois e vinte quatro.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 287/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

*“Conceder férias regulamentares a servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. I** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal MARTHA GONÇALVES, ocupante do Cargo de provimento efetivo de AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2023 a 01 de maio de 2024 que será gozada a partir de 11/11/2024, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 11 de dezembro de 2024.

**Art. II.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 288/2024 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024**

*“Conceder Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 180 (Cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante Sr.ª VALERIA LEITE DE ASSUNÇÃO, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** - Será concedida licença a própria gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da respectiva remuneração, em conformidade, com alteração do Art. nº 198, passa a vigorar com a seguinte Lei Municipal 339/2010 de 25/11/2010.

**Art.3º** - A servidora supracitada está de Licença Maternidade na data de 02.12.2024, devendo retornar a sua atividade normal no dia 31/05/2025.

**Art.4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte quatro.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 289/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

*“Conceder férias regulamentares a servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. I** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal JUSSIMEIRE APARECIDA ZANON, ocupante do Cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 10 de setembro de 2023 a 09 de setembro de 2024 que será gozada a partir de 20/11/2024, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 19 de dezembro de 2024.

**Art. II.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 290/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

*“Conceder férias regulamentares a servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. I** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal CLAUDINEIA BEZERRA DA SILVA, ocupante do Cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2023 a 01 de maio de 2024 que será gozada a partir de 05/12/2024, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 04 de janeiro de 2025.

**Art. II.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 291/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

*“Conceder férias regulamentares a servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. I** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal CICERA APARECIDA DA SILVA LACHESKI, ocupante do Cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2023 a 01 de maio de 2024 que será gozada a partir de 02/12/2024, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 02 de janeiro de 2025.

**Art. II.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 292/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

*“Conceder férias regulamentares a servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. I** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal CLAUDETE DA CUNHA MARTINS, ocupante do Cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 que será gozada a partir de 18/11/2024, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 17 de dezembro de 2024.

**Art. II.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 293/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

*“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo I.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias do servidor público municipal EDISON APARECIDA THOMAZ ocupante do Cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, que será gozada a partir de 30/12/2024, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 28 de janeiro de 2024.

**Artigo II.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois e vinte quatro.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**